



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.317/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA DIRETORA DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA
TEIXEIRA ENOMOTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA,
GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal, Sra. IVONIA ARDISSÃO BOLDRINI, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade-RG nº 000.622.326 SSP/RO e inscrita no CNPF/MF sob nº 812.749.332-34, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função de Confiança em Comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO do município de Ministro Andreazza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1170/PMMA/2.007.

Ministro Andreazza/RO., 14 de setembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028